

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 09 HORAS (HORÁRIO D BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ ÀS 08H E 55MIN DO DIA 11 DE MAIO DE 2022.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do **dia 11 de maio de 2022**, na sala de Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo “Padre Raimundo Damin”, sito à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para o fornecimento, **com entrega parcelada**, dos bens descritos no Anexo I, de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 3183/2006, de 13 de novembro de 2006, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos e acessórios de informática para suprir a necessidades das Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores**, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritivo e quantidades constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.2 Os equipamentos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos e a troca do equipamento considerado impróprio deverá ser trocado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

1.3 A empresa licitante vencedora deverá fornecer garantia do equipamento de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da instalação ou aquisição, durante esse período a assistência técnica deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.4 Os materiais e equipamentos deverão vir completos, com os respectivos manuais de instrução em português e demais requisitos para instalação.

1.5 O fabricante dos equipamentos de informática deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos e/ou possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.

2. DAS CONDIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal Nº 3288/2009

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Tapejara/RS, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Tapejara/RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;

2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.2.10 que não sejam ME/EPP, assim conceituados na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quando for o caso de licitação exclusiva para a participação de empresas que se enquadrem nesta categoria.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapejara/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11 de maio de 2022, com início às 09h horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às 08h55min do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “Aberto”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, no prazo improrrogável de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. **O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias** a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. No preço, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4 Documentação complementar:

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os recursos interpostos, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte código, constante no orçamento programa para 2022:

454.13.01.08.122.0013.1048.3.4.4.90.52.000000.0001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

29300.01.01.01.031.0001.2001.3.4.4.90.30.000000.0001- Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

183.06.01.12.361.0107.1017.3.4.4.90.52.000000.0020 – Secretaria Municipal de Educação.

565.11.01.15.122.0008.2110.3.3.3.90.30.000000.0001 – Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

347.09.01.10.122.0012.2066.3.3.3.90.30.000000.0040- Secretaria Municipal de Saúde;

29542.05.04.26.122.0014.2107.3.3.3.90.30.000000.0001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estarão disciplinados nos dispositivos constantes na Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não manter a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua do Comércio, nº 1468 - Centro - Tapejara/RS, das 08h às 17h, de segunda a sextas-feiras ou através do telefone (54)3344-4700 ou ainda através do site www.tapejara.rs.gov.br e endereço eletrônico licita1@tapejara.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo III - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo V- Modelo de Proposta de Preços.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 26 de abril de 2022.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LEONARDO FRIGERI OAB/RS 111697

Procurador Jurídico

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO:

Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional de todas as Secretarias e da Câmara de Vereadores de Tapejara/RS. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Un	Qtd. Min.	Qtd. Máx.
1	APARELHO CELULAR Camera QVGA com Tela acima de 1,77" Dual Sim Chip, Bluetooth e Radio FM	UN	01	2
2	BATERIA 12W 7 AMPERES	UN	01	20
3	BATERIA NOBREAK XB 1270 BATERIA VRLA 12V 7,0 AHA XB 1270 É UMA BATERIA DE CHUMBO-ACIDO REGULADA POR VAVULA SELADA VRLA RECARREGAVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO. UMA BETRIA PARA USO GERAL E COM UMA VIDA ÚTIL DE ATÉ 5 ANOS EM REGIME DE FLUTUAÇÃO. A XB 1270 É ADEQUADA PARA USO EM NOBRAKS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, LUZES DE EMERGENCIA, SISTEMAS DE SEGURANÇA E OUTRASAPLICAÇÕES. TENSÃO: 12 VDC CAPACIDADE: 7 AH (C20) CARGA EM TENSÃO CONSTANTE(25 C) FLUTUAÇÃO: 13,6 A 13,8 V CICLICO: 14,4 A 15,0V CORRENTE INICIAL: 2,10 A SISTEMA DE SEGURANÇA, TENSÃO 12VDC; CAPACIDADE: 7,0AH (C20) QUALIDADE E DURABILIDADE ASSEGURADAS.	UN	01	31
4	CABO HDMI FULL HD 10 METROS	UN	01	30
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO DE 24.1 MPX F/3.5-5.6., NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 24.1 MPX., VELOCIDADE DE	UN	01	2

	OBTURADOR MÁXIMA DE: 1/4000 S, DISPLAY DE 3 ", COM O MODO DE AUTO-FOCO, LENTE INCLUÍDA, 18-55MM F/3.5-5.6 III, CONECTA-SE POR: WI-FI, NFC, FLASH INTEGRADO.			
6	CARTUCHO HP 11 CIANO ORIGINAL.	UN	01	25
7	CARTUCHO HP 82 BLACK ORIGINAL.	UN	01	25
8	CARTUCHO HP ORIGINAL 11 MAGENTA	UN	01	25
9	CARTUCHO HP YELLOW ORIGINAL. CARTUCHO HP 11 YELLOW ORIGINAL	UN	01	25
10	CONECTOR RJ45 CAT5E TERMINAL RJ 45 PARA CABO DE REDE E INTERNET - RPC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	01	20
11	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA/CELULAR PORTÁTIL; SUPORTE CONFORTÁVEL, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 320º/320º/600º; PESO MÁXIMO 500G; BATERIA INCLUSA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.600 MAH; VOLTAGEM MÍNIMA 3.7V, CORRENTE DE CARREGAMENTO MÁXIMO 2A; TEMPO MÍNIMO DE USO 10H; TEMPO DE CARREGAMENTO ENTRE 3H E 5H.	UN	01	5
12	FILMADORA FULL HD LUZ LED EMBUTIDA ILUMINA SEUS ASSUNTOS COM UM FEIXE DE LUZ BRILHANTE (300 LUX A 1 METRO) BALANCEADO COM A LUZ DO DIA. LENTE ZOOM ÓTICO 20X INTEGRADA; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM DE 29,5 A 612 MM (16: 9); ROSCA DE FILTRO DE 49 MM; OIS HÍBRIDO DE 5 EIXOS COMPENSANDO TREPIDAÇÃO MANUAL DE UM LADO PARA OUTRO, PARA CIMA E PARA BAIXO; ANÉIS DE ZOOM, FOCO E ÍRIS ELETRONICAMENTE VINCULADOS NA LENTE; FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM HD A 23,98P, 29,97P, 59,94I E 59,94P EM MP4 / MOV A 50MB / S. A GRAVAÇÃO AVCHD A 59,94P TEM UMA MÉDIA DE 25MB / S PARA FHD E TAMBÉM A 59,94I E 23,98P; GRAVAÇÃO EM 1280 X 720 OU 720 X 480I; SUPER CÂMERA LENTA PERMITE GRAVAR FHD (1920 X 1080) A 120 FPS; GRAVAÇÃO EM MP4, MOV, AVCHD OU AVCHD PROGRESSIVE; MICROFONE EMBUTIDO E DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 3 PINOS PARA ENTRADA DE NÍVEL DE LINHA OU MICROFONE.	UN	01	2
13	FILTRO DE LINHA INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO E TERRA PRESENTE ATRAVES DE LED; DISPOSITIVOS DESCONEXÃO TERMICA JUNTO AOS VARISTORES; COM FILTRO EMI/RFI; COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUENCIA; DESCONEXÃO TERMICA POR MICRO DISJUNTO, COM NO MÍNIMO 06 TOMADAS.	UN	01	45
14	FONE DE OUVIDO C/ FIO INTRA AURICULAR COM ENTRADA PS2 PARA COMPUTADOR	UN	01	37
15	FONTE ATX 300 WATTS PARA COMPUTADOR, BIVOLT	UN	01	70
16	FONTE COMPUTADOR 450W COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIENCIA 80 PLUS	UN	01	55
17	FONTE MINI PC SLIM 200W, BIVOLT QUANTIDADE DE CONECTORES HDD: 2; QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 2	UN	01	25
18	HD DE 1 TB CAPACIDADE: 1TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: ADD; FATOR DE FORMA: 3.2"; INTERFACES: SATA III; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.2000 RPM; CACHE 64MB; 6GB/S	UN	01	12
19	HD DE 2TB CAPACIDADE: 2TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: ADD; FATOR DE FORMA: 3.2"; INTERFACES: SATA III; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.2000 RPM; CACHE 64MB; 6GB/S	UN	01	13
20	HD SAS 1.2 TB PARA SERVIDOR 12 GBPS, 10000RPM, 2,5 POLEGADAS, COM CASE.	UN	01	2
21	HD SSD 128 GB	UN	01	55

22	HD SSD 512 GB	UN	01	26
23	ILUMINADOR FOTOGRÁFICO RING LIGHT LED (48CM) COM LUZ MÍNIMA DE 5.000K; TRIPIÉ 2M; 2 FILTROS DIFUSORES (BRANCO E AMARELO); SUPORTE PARA CELULAR; BOLSA PARA TRANSPORTE; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS CELULARES E CAMERAS DE SLR; BIVOLT; PESO APROXIMADO DE 1KG	UN	01	5
24	IMPRESSORA 24 POLEGADAS; TAMANHO: 610MM; FUNÇÕES: IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, MÁXIMA: 35 S/ PÁGINA EM A1, 70 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA{1}; MEMÓRIA: 256MB; QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA(MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI OTIMIZADOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO; NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4(C,M,Y,K); TIPO DE TINTA: BASEADO EM TINTA(C,M,Y); BASEADOS EM PIGMENTOS(K); ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL(PAPEL CORTADO): 5X5X5X5MM; PRECISÃO DE LINHA: 0,1%{2}; DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA(PRETO) 8L* MIN/2,10 EM D{3}; MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: ALIMENTAÇÃO POR FOLHAS E ROLO, BANDEJA DE ENTRADA, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO; TIPOS DE MÍDIA: PAPEIS COMUM E REVESTIDOS, PAPEIS TÉCNICOS(PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE E FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO(ACETINADO, BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO(ADESIVO PROPILENO); PESO DE MÍDIA: 60 A 280G/M ² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL), 60 A 220 G/M ² (BANDEJA DE ENTRADA); FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES: 279 A 610MM; TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA (210X279 A 330 X 482MM; ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X482 A 610 X 1897MM; DIÂMETRO EXTERNO ROLO: 100MM; ESPESURA DE SUPORTES: ATÉ 11,8 MILÍMETROS; CAMINHO DE IMPRESSÃO: DRIVERS DE IMPRESSORA PARA WINDOWS, PLUG-IN DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA ANDROID, CHROME; CONECTIVIDADE, PADRÃO: FAST ETHERNET(100BASE-T), HI-SPEED USB 2.0, WIFI; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: JPEG; CONSUMO DE ENERGIA: < 35 WATTS(IMPRIMINDO), < 6W(PRONTA), <4,5 WATTS(SUSPENSÃO), <0,3 WATT(EM ESPERA); INTERVALO DE UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO: 20 A 80% RH; DIMENSÕES (L X P X A) 987 X 530 X 285 MM 38,9 X 20,9 X 11,2 POL.	UN	01	1
25	INTERFACE DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO U-CONTROL - UCA222 COM USB - COM 02 ENTRADAS LINE RCA, 02 SAÍDAS RCA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P2, TAXA DE 16BIT/48KHZ. UM INTERFACE DE ALTAMENTE FLEXÍVEL E DE USO FÁCIL, QUE NÃO NECESSITA DE DRIV.	UN	01	5
26	LÂMPADA P/ PROJETOR ORIGINAL ALTA QUALIDADE, BULBO CHAPÉU, REFLETOR PARA VÁRIOS MODELOS, VIDA ÚTIL DE 2000 A 3000 HORAS EM MODO ECONÔMICO.	SDC	01	150
27	LASER POINTER APRESENTADOR MULTIMÍDIA - APONTADOR LASER - SWITCH: BOTÃO, COR DO LASER: VERMELHO.	UN	01	10
28	LENTE PARA FOTOGRAFIA DSLR DISTÂNCIA FOCAL NO MÍNIMO COM 10-18MM, TIPO LENTE: ULTRA GRANDE ANGULAR; TIPO DE DISTÂNCIA FOCAL: GRANDE ANGULAR; ZOOM 2X; COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM; QUANTIDADE DE LÂMINAS DE DIAFRAGMA 7; ÂNGULO VISÃO: 107; COM AUTOFOSCO; COM FOCO MANUAL;	UN	01	2
29	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO 300 ML - SPRAY	UN	01	6
30	MEMÓRIA 4GB DDR3-1333MHZ	UN	01	30
31	MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ 8GB	UN	01	30
32	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ALTA SENSIBILIDADE, 360GRAUS DE CAPTAÇÃO FINA (SEM PONTOS CEGOS), RESPOSTA RÁPIDA,	UN	01	10

	REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIA DO AMBIENTE AO REDOR E GRAVAÇÃO DE DETALHES DO SOM			
33	MICROFONE SEM FIO USO PROFISSIONAL; ALCANCE MÍNIMO 20M; RELAÇÃO DE SINAL - RUÍDO DE ATÉ 75DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 109HZ-113KHZ3; NÍVEL DE SAÍDA: 10MV; MODULAÇÃO: FM	UN	01	16
34	MONITOR 19 POLEGADAS COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	01	28
35	MOUSE OPTICO PARA COMPUTADOR SENSOR ÓTICO, RESOLUÇÕES-1000 DPI, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0, PLUG AND PLAY. BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM; COMPRIMENTO DO CABO- 115CM X ALTURA: 10,40 CM X LARGURA: 6,50 CM X COMPRIMENTO: 3,60 CM	UN	01	166
36	MOUSEPAD PADRÃO - TAMANHO, 22X18CM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO; BASE EM BORRACHA ANTIDESLIZANTE; REVESTIMENTO EM TECIDO.	UN	01	30
37	NOBREAK 2200VA; ENTRADA: 115V/220V; AUTOMATICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V. CONEXÃO DE NETRADA : 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RAPIDO PARA BETERIAS; QUANTIDADE DE TOMADA: 8 TOMADAS 10 AMPERES - NBR14136; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA TENSÃO DC:24V BATERIAIS: 4 INTERNAA DE 12V 7AH; AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS FREQUENCIA DE REDE: 50HZ OU 60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMATICA; FATOR DE POTENCIA SAIDA: 0,7; TEMPO DE TRANSFERENCI: 1MS RENDIMENTO EM REDE(COM MEIA CARGA);MAIOR 96% RENDIMENTO EM INVERSOR(COM MEIA CARGA) MAIOR 85% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40 C; FAIXA DE ENTRADA 110V/ 115V/ 127V: 91V - 143V(CA) PESO: 23KG ALTURA: 236MM LARGURA: 223MM COMPRIMENTO: 510MM POTENCIA: 2200VA	UN	01	10
38	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10G PARA PROCESSADORES NO INTERIOR DO COMPUTADOR A FIM DE MELHORAR O SEU DESEMPENHO.	UN	01	100
39	PEN DRIVE 64 GB 3.0 COM VELOCIDADE DE ATÉ 150 MB/S. COM TRANSFERENCIA ATÉ 15X MAIS RÁPIDA QUE OS DRIVES USB 2.0	UN	01	99
40	PILHA PLACA MAE CR2032 3V CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	01	100
41	PLACA DE REDE 10/100 - WI FI MINI PCI; TIPO: WLAN; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 150MB/S; INTERFACE: PCI	UN	01	20
42	PROJETOR DATA SHOW 3000 LUMENS ANDROID BLUETOOTH, BRILHO DA IMAGEM 3000 LUMENS TAMANHO DA IMAGEM 60" - 120 COM WIFI, CONEXÕES DE ENTRADA, VIDEOS POR COMPONENTES, HDMI, USB-A, RCA, VGA, CABO DE REDE, RJ45F.	UN	01	17
43	ROTEADOR WIFI.220. 300 MBPS - 2.4 GHZ, 867 MPBS: 5GHZ	UN	01	39
44	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 PORTAS INCLUIDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STOR AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS	UN	01	33
45	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL SUPORTE A RECURSOS COMO ROTEAMENTO ESTATICO DE CAMADA 3, LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO, GUI BASEADO NA WEB E GERENCIAMENTO CLI, RMON(GRUPOS 1,2,3,9) DHCP/BOOTP, RASTREAMENTO DO DHCP, DHCP OPÇÃO 82 MONITORAMENTO DA CPU, ESPELHAMENTO DE PORTA, CONFIGURAÇÃO DE HORA: SNTP RECURSO INTERLIGADO PND/NTDP, DIAGNOSE DO SISTEMA VCT	UN	01	1
46	TECLADO MECANICO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	UN	01	37
47	TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2; TIPO - MEMBRANA; NÚMEROS DE TECLAS- 107+13; SERIGRAFIA DAS TECLAS - SILK; PRESSÃO DE	UN	01	151

	ACIONAMENTO DAS TECLAS = 1.0KGF; CONEXÃO - USB; TECLAS DE ALTA QUALIDADE; FUNÇÕES MULTIMÍDIAS (8 TECLAS). COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS 7,8,10 E LINUX			
48	TELEFONE SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 - REGISTRO AUTOMATICO DE RAMAIS 2 - CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), 0,83 W (EM REPOUSO), 1,10W;	UN	01	58
49	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO WIDESCREEEN HD 1080P, CÂMERA DE 3MP. PARA VIDEOS -CHAMADA. FULL HD, SUPORTE PARA COMPUTADOR DESKTOP OU NOTEBOOK.	UN	01	48

4.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

4.2. A entrega dos itens licitados deverá ser efetuado no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 h.

4.3. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados serão de responsabilidade total da empresa contratada.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e fiscalização de entrega realizados será feita pelo Servidor Paulo Luiz Frizzo Júnior, CPF nº 344.461.330-04.

7. PRAZO:

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de 12 meses.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mudas de hortaliças diversas, conforme anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa, CNPJ nº cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

....., de 2022.

.....

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a (Razão Social da Licitante), CNPJ Nº não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Dados do Declarante Razão Social

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Tapejara/RS

Rua do Comércio, nº 1468, Centro

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº./_____,

Abertura____de____de____às __h __m.

Proponente:

Razão Social _____

CNPJ: _____

Endereço _____

Telefone_____E-mail _____

Assunto: PROPOSTA

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1- Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ata de registro de preços em anexo;

2- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4- Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.